



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1684- 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2999/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Memorando n 094/2019 – DGRH.

RESOLVE:

I – Transferir **Jose Luiz Carvalho**, Matrícula n.2318-3, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 08 de julho de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de julho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3000/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Memorando n 093/2019 – DGRH.

RESOLVE:

I – Transferir **Lorival Batista da Silva**, Matrícula n.2257-8, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 08 de julho de 2019.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de julho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JACAREZINHO – PR RESOLUÇÃO 07/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010 e de acordo com a decisão da plenária proferida durante a reunião extraordinária de 04/07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da aquisição de um (01) veículo tipo VAN para a APAE e um (01) veículo tipo VAN para a AJADAVI, convênio nº 827929/2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 04 de julho de 2019.

Pedro Aparecido de Faria
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 226/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E AUTO TAPE COMERCIO DE ANTENAS LTDA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa **AUTO TAPE COMERCIO DE ANTENAS LTDA - ME**, aquisição e instalação de câmeras de ré nos ônibus da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.054	3.3.90.30.00	FR - 107	Cód. Reduzido 1414 - R\$ 3.450,00
0710.1236100082.054	3.3.90.39.00	FR - 107	Cód. Reduzido 2329 - R\$ 630,00

VALOR: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019.

FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Venturini Gouveia

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 97/2019.

Jacarezinho, 10 de julho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1684- 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6980/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 65, da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em conformidade com o art. 5º, alínea "e", do Decreto-Lei nº. 3.365/41, com suas alterações, um imóvel urbano, sem benfeitorias, assim identificado:

I – Lote 1: um imóvel, com área total de 5.194,69 m² (cinco mil cento e noventa e quatro metros quadrados), está localizado na Rua Fernando Eugênio, no Bairro Vila Ema, neste Município e Comarca, conforme Matrícula nº18.892 e será desapropriado por utilidade pública ou doação não onerosa, conforme Levantamento Topográfico atingida pelo prolongamento da Rua Edson L.G Silva (antiga Rua João Ferreira), uma vez que a mesma já existe de fato e não é de direito a muito tempo conforme documento SANEPAR datado de 1999. Prolongamento este que já tem a infraestrutura (água, luz, esgoto, meio fio e asfalto) para que o Município de Jacarezinho, possa ter o domínio e direito, e realizar sua manutenção e cuidados que se fizer necessário; proprietário: Osmar Antônio de Castro.

II – A área do imóvel descrito no inciso I deste artigo a ser desapropriada é a seguinte: o imóvel é denominado Terreno Urbano, e tem início no ponto 1, representado em planta anexa, deste, confrontando neste trecho com **Panemax Administração e Participações Ltda.**,– Matrícula nº 3.077 seguindo com distância de **31,44m** chegando ao ponto 2, deste, confrontando neste trecho com **Osmar Antônio de Castro & Cia. Ltda.**– Matrícula nº 5.021, seguindo com distância de **16,65 m** e azimute **76°00'31"** chega-se ao ponto 3, deste, confrontando neste trecho com **a Rua A**, seguindo com distância de **10,58 m** e azimute **76°00'31"** chega-se ao ponto 4, deste, confrontando neste trecho com **a Rua A**, seguindo com distância de **10,67 m** e azimute **350°13'36"** chega-se ao ponto 5, deste, confrontando neste trecho com **Osmar Antônio de Castro & Cia. Ltda.**, seguindo com distância de **15,86 m** e azimute **77°46'34"**, chega-se ao ponto 6, deste confrontando com **Osmar Antônio de Castro & Cia. Ltda.**, seguindo com a distância de **15,36** e azimute **345°18'31"** chega-se ao ponto 7, deste, confrontando neste trecho com **Osmar Antônio de Castro & Cia. Ltda.**, seguindo com distância de **16,22** e azimute **345°18'31"** chega-se ao ponto 8, deste, confrontando neste trecho com **a Rua D**, seguindo com distância de **37,45 m** e azimute **345°18'31"**, chega-se ao ponto 9, deste, confrontando neste trecho com **João Rodrigues**,– Matrícula nº17.926, seguindo com distância de **14,94 m** e azimute **80°02'54"** chega-se ao ponto 10, deste confrontando neste trecho com **Sebastião Silvério Bueno**,– Matrícula nº12.711, seguindo com distância de **15,55 m** e azimute **78°59'22"** chega-se ao ponto 11, deste, confrontando neste trecho com **Osmar Antônio de Castro & Cia. Ltda.** , seguindo com distância de **17,63** e azimute

67°05'36" chega-se ao ponto 12, deste, confrontando neste trecho com **a Rua F**, seguindo com distância de **20,35 m**, chega-se ao ponto 13, deste confrontando neste trecho com **a Rua F**, seguindo com distância de **3,09 m** e azimute **78°25'11"**, chega-se ao ponto 14, deste, confrontando neste trecho com **Osmar Antônio de Castro & Cia. Ltda.**, seguindo com distância de **12,98 m** e azimute **168°55'13"**, chega-se ao ponto 15, deste confrontando neste trecho com **Alibem Comercial Alimentos Ltda.**– Matrícula nº13.221, seguindo com distância de **20,07 m.** e azimute **237°03'55"**, chega-se ao ponto 16, deste confrontando neste trecho com **Alibem Comercial Alimentos Ltda.**, seguindo com distância de **70,89 m** e azimute **239°23'01"**, chega-se ao ponto 17, deste, confrontando neste trecho com **Alibem Comercial Alimentos Ltda.**, seguindo com distância de **42,39 m** e azimute **239°50'53"**, chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Abrange o polígono acima descrito a área de **5.194,69 m²**, perfazendo um perímetro de **371,10 metros**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de julho de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal